



**EDITAL 002/2024/PROPE/ASSIN**  
**BOLSA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO – BPV I**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ) torna público os critérios para a seleção de pesquisador(a) visitante estrangeiro(a) ao Programa, conforme Edital nº 02/2024/PROPE/ASSIN. Além de preencher a todos critérios exigidos no edital citado, os(as) pesquisadores interessados(as), ou ou seu representante no programa, deverão submeter a candidatura ao PPGPSI, por e-mail. A classificação dos inscritos considerará o atendimento dos requisitos do edital, bem como critérios de classificação dos(as) candidatos(as) também em conformidade com o edital, como se segue:

1. A inscrição dos(as) pesquisadores candidatos(as) à bolsa deverá ocorrer pelo e-mail do PPGPSI, **até o dia 18/04/2024**.
2. A seleção será realizada por comissão específica designada pelo colegiado para esta finalidade.
3. Para esta etapa, o(a) candidato(a) à bolsa de professor(a) visitante ou o professor do programa que irá recebê-lo, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
  - 3.1 Declaração assinada pelo(a) candidato(a) a bolsista Pesquisador Visitante (conforme Anexo I do edital citado).
  - 3.2 Currículo do Pesquisador Visitante: documento eletrônico do currículo acadêmico (na língua do estrangeiro e uma tradução simples para a Língua Portuguesa).
  - 3.3 Plano de Trabalho a ser cumprido pelo Pesquisador Visitante no PPGPSI: devem ser indicadas as atividades a serem realizadas, a relevância, a contribuição e as expectativas de resultados (assinado pelo pesquisador visitante).
4. Para pontuação na primeira etapa, os(as) pesquisadores candidatos(as) à bolsa receberão notas de acordo com o seguinte:
  - 4.1 Produção científica dos artigos científicos publicados entre os anos 2020 e 2024 (A1= 10 pontos, A2= 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4= 4 pontos, B1= 2 pontos, demais classificações não serão pontuadas). Em caso de revista sem classificação Qualis, o Programa utilizará o *Journal Citation Reports (JCR)* da área; (a melhor posição no ranking pontuará 20 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);
  - 4.2 Linha de pesquisa estratégica que corrobore as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa e 0 pontos para ausência de consonância);



- 4.3 Ranking da instituição de origem, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (a melhor posição no ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);
- 4.4 Adequação e coerência do Plano de trabalho com as necessidades do Programa e com o período de permanência na UFSJ (0 a 10 pontos).
5. A nota final será obtida pela soma simples das pontuações do(a) candidato(a).
6. O PPG fará uma lista final de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados na ordem de classificação, de acordo com os critérios acima.
7. A lista será enviada à PROPE, que prosseguirá com o processo.

São João del-Rei, 10 de abril de 2024.

**Coordenação do PPGPSI/UFSJ**